

## **PORTARIA TIMBOPREV Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Exonera o Servidor Público Municipal Inativo Edemar Conti, em face de seu falecimento ocorrido em 25 de fevereiro de 2025.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito de matrícula nº 107821 01 55 2025 4 00025 176 0008770 76, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Timbó - SC,

### **RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR** o Servidor Público Municipal Inativo **EDEMAR CONTI**, aposentado pela Portaria nº 3171, de 04 de novembro de 2008, alterada pela Portaria nº 632, de 17 de julho de 2009, em face de seu falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 25 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 10 de março de 2025; 155º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV